LEI Nº 753, 13 de Agosto de 2008.

Ementa: Autoriza abertura de Crédito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Obras, Viação e Serviços, o Crédito Especial no valor de R$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

	Valores Em R$ 1,00	
10.00 -	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E OBRAS E OUTROS**	
2060502761.054-	Construção do Abatedouro Público Municipal	**328.000**
4.4.90.51-	Obras e Instalações	**328.000**
	TOTAL	**328.000**

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da celebração de Convênios junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (R$ 264.000,00) e a anulação das dotações orçamentárias (R$ 64.000,00) a seguir discriminada:

10.00 -	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E OBRAS E OUTROS**	
1545102041.035-	Construção de Calçamento em Vias Urbanas	14.000
4.4.90.51-	Obras e Instalações	14.000
	TOTAL	**14.000**
2678203421.039 -	Construção de Terminal Rodoviário	50.000
4.4.90.51-	Obras e Instalações	50.000
	TOTAL	**50.000**
	TOTAL GERAL	**64.000**

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5° da Lei N° 723, de 30 de outubro de 2007, o valor fixado no elemento de despesa referido no artigo 1° desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Agosto de 2008.
Gerôncio Antônio Figueiredo Silva - Prefeito